



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**DECRETO Nº 006/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

**25.086.828/0001-35**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPAIO TO.

Decreta a Inexigibilidade de  
Processo Licitatório para a para a  
Contratação de Consultoria e Assessoria  
Contábil, e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo nº 013/2023;

**CONSIDERANDO** que o Município de Sampaio/TO não dispõe de profissional contador efetivo e nem de departamento contábil;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13 da Lei 8.666/93, bem como os requisitos previstos no artigo 25, II, da mesma lei.;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contido processo administrativo nº 013/2023;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a notória especialização do escritório **XP Contabilidade Pública e Assessoria Municipal** na realização de serviços contábeis no setor público, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados;

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000  
Fone (063) 3436-1147

E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços coaduna com o praticado no mercado e com outras instituições públicas com serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços contábeis do escritório **XP CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 09.346.720/0001-88, com sede à Quadra 804 Sul, Avenida LO-21, Lote 03, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos Seis (06) dias do mês de Janeiro (01) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal